

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 563/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de dezembro de 2013.

Designa Servidores para composição de Comissão para a realização dos procedimentos necessários para a doação de livros do Instituto Federal do Sudeste de Minas – Campus Juiz de Fora.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

Considerando o Decreto n º 99.658 de 30 de outubro de 1990, o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material e IN 205/88,

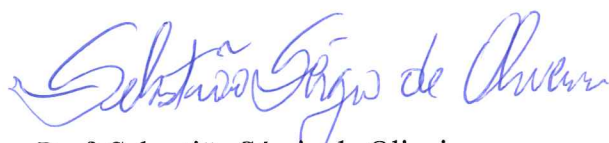
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Câmpus Juiz de Fora, a COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DOAÇÃO DE LIVROS.

SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE
Alúísio de Oliveira	3463433	Membro da Comissão
Denison Baldo	2456260	Membro da Comissão
Francisco Clarete Pereira Vieira	0392281	Membro da Comissão

Art. 2º - A Comissão terá a finalidade de planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar os procedimentos necessários para a doação dos livros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral -
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora